

LEI N°. 025 DE 05 DE MAIO DE 1993

“Autoriza o Poder Executivo a contratar pessoal; por prazo determinado para atender necessidades emergenciais e dá outras providências”

VALSERINA MARIA BULEGON
GASSEN, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar pessoal, por prazo determinado, visando realizar serviços em situação emergencial, de relevante interesse público, independentemente de concurso público, com a faculdade prevista no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.

Art. 2º - São as seguintes as necessidades de pessoal, a ser contratado na forma do artigo anterior:

Nº. CARGOS	DENOMINAÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	Professora	20 horas
01	Telefonista	36 horas

Art. 3º – Os respectivos contratos, por instrumento particular, serão tutelados pelo Direito Administrativo, e subsidiariamente por normas do Código Civil, no que trata de Locação de Serviços.

Art. 4º - A duração dos Contratos será no máximo até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 5º - A remuneração dos contratados, será para a telefonista, idêntico ao padrão de igual denominação criada pela Lei Municipal nº. 012 de 25 de março de 1993, e para a professora igual ao estabelecido na Lei Municipal nº. 002 de 20.01.93.

Art. 6º - O Município poderá a qualquer tempo, rescindir unilateralmente os contratos, individuais ou coletivamente, independentemente de qualquer aviso ou notificação.

Art. 7º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1993.

GABINETE DA SENHORA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos cinco dias do mês
de maio de 1993.

VALSERINA MARIA BULEGON GASSEN
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 05.05.93

CLÓVIS COLETTI
Secretário Mun. da Fazenda